



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Aracás

Segunda-feira • 24 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 1398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº 393/2023 - Nomeia os membros da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracás - BA - Prorroga a duração dos trabalhos da Comissão.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUI1NZE2MDUWMTY5MJVGRK

## Decretos



### DECRETO Nº 393/2023

“Nomeia os membros da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçás – BA – Prorroga a duração dos trabalhos da Comissão.”

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002);

**CONSIDERANDO** que partir de 02 de janeiro de 2024 as licitações e contratos públicos no Município de Araçás serão regidos pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – e que essa norma traz uma série de novas exigências e requer dos agentes públicos municipais, especialmente aqueles que atuam na qualidade de Secretários, responsáveis por compras e fiscais de contratos, conhecer a nova legislação para saber como executar os novos procedimentos;

**CONSIDERANDO** o ofício de Circular nº 001/2022 da 8ª Inspeção Regional de Controle Externo (IRCE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM – BA), indicando a adoção de medidas para implementação da NLLC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão com o objetivo orientar os responsáveis por compras e fiscais de contratos, por meio da indicação de cursos, vídeos, indicação de literaturas e reuniões presenciais para discutir assuntos relacionados a implantação da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, em que pese a obrigatoriedade de utilização dessa nova Lei seja a partir de 02/01/2024, os atos administrativos que precedem as contratações, a exemplo de: levantamento das necessidades, realização de pesquisa de mercado e elaboração de termo de referência ou projeto básico devem ser iniciados meses antes; e

**CONSIDERANDO** que é premente a adoção de medidas a fim de viabilizar o pleno cumprimento da nova Lei em Araçás, evitar o cometimento de irregularidades e principalmente prevenir o atraso nas contratações públicas, o que certamente pode afetar o funcionamento e oferecimento dos serviços públicos.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da Comissão responsável pela implementação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçás – BA.

**Art. 2º** Ficam nomeados para composição da comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros:

- I. Iuri Rocha Coelho (Procuradoria Geral) – Presidente
- II. Laiane da Silva Costa Dantas (Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação) – Vice-Presidente
- III. Vitor Hugo Moraes de Almeida (Controladoria Geral do Município) – Membro
- IV. Leonardo Ferreira (Assessoria Contábil) – Membro
- V. Lívia Bahia Gomes (Secretaria de esporte) – Membro
- VI. Pedro Vinicius Santos e Santos (Secretaria de esporte) – Membro
- VII. Bruna Anunciação de Souza pereira (Secretaria de saúde) – Membro
- VIII. Gabrielly Santana Araújo (Secretaria de saúde) – Membro
- IX. Milena Ramos Gomes (Secretaria de Educação) – Membro
- X. Eric Leonardo Bahia Barreto (Secretaria de Obras) – Membro
- XI. Thalia Souza de Jesus (Secretaria de Obras) – Membro
- XII. Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana (Secretaria de Obras) – Membro
- XIII. Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana (Secretaria de Obras) – Membro
- XIV. Jair Santos Souza (Secretaria de Transporte e Segurança Pública) – Membro
- XV. Derivaldo Bonfim de Souza (Secretaria de Transporte e Segurança Pública) – Membro
- XVI. Daniela Fiscina Couto (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) – Membro
- XVII. João Vítor Conceição dos Santos (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) – Membro
- XVIII. Cláudia Xavier Silva (Secretaria de Assistência Social) – Membro
- XIX. Dárcio Matias de Andrade (Secretaria de Administração/ Gabinete do Prefeito) – Membro
- XX. Alex de Jesus Goncalves (Secretaria de Finanças) – Membro

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**Art. 3º** A presente Comissão tem o objetivo de orientar os responsáveis por compras e fiscais de contratos, por meio da indicação de cursos, vídeos, indicação de literaturas e reuniões presenciais para discutir assuntos relacionados a implantação da Lei nº 14.133/2021

**Art. 4º** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de abril de 2023 e vigorará até 01 de janeiro de 2024.

Araçás – BA, em 24 de abril de 2024.

---

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114